



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA 124
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-1104

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº. 933/2005

“Abre crédito especial no orçamento de 2005”.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, no uso de suas atribuições legais...
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento da Prefeitura Municipal, na importância de R\$ 5.000,00 destinados a aquisição de equipamentos para o Setor de Esportes e Lazer do Município, com a seguinte estrutura orçamentária :

02.07.00 – Esportes e Lazer

27.812.0272.2011.0000 – Manutenção – Esportes e Lazer

4.4.90.00 – Aplicações Diretas – R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.05.03 – Ensino Fundamental

12.361.0142.2041.0000 – Fornecimento de Merenda Escolar

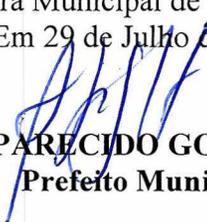
3.3.90.00 – Aplicações Diretas – R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as estruturas criadas pelo objeto desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia – SP.

Em 29 de Julho de 2005.


APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada, inclusive por afixação no local público de costume na mesma data.


ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES
Chefe de Gabinete